

EDITAL PROEPE/PROAP 37/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO
SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF A
TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o
Pró-Reitor de Administração e Planejamento,
observando as disposições legais previstas no art.
17, V, do Regimento da Universidade São
Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

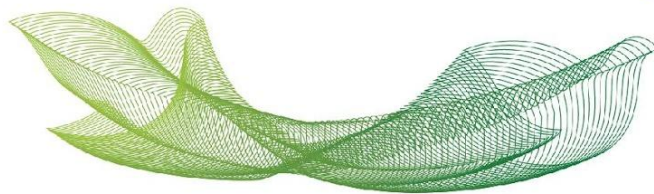
Art. 1.º Ficam estabelecidos os prazos e condições para o processo seletivo de preenchimento de 1 vaga remanescente para o 3.º semestre (currículo 0024-B) do curso de Medicina da Universidade São Francisco - USF.

§ 1.º O disposto neste Edital será aplicado a estudantes de cursos de Medicina de outras instituições brasileiras ou estrangeiras de ensino superior, devidamente credenciadas.

§ 2.º As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do PROUNI e/ou FIES.

§ 3.º As inscrições estarão abertas a Transferência Externa conforme novo cronograma abaixo:

EVENTO	PRAZO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Até 15/1/2026
Submissão de documentos	Até 16/1/2026
Prazo de conferência e validação de documentos	27/1/2026
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Entrevista dos 10 primeiros classificados	28/1/2026, a partir das 14 horas
Resultado Final e convocação para matrícula	2/2/2026, a partir das 14 horas
Matrícula – 1.ª chamada	2 a 4/2/2026
Convocação da lista de espera	A partir de 5/2/2026
Início das aulas	9/2/2026



Data-limite para convocação da lista de espera e prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	27/2/2026
--	-----------

§ 4.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (9 de fevereiro de 2026) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa.

§ 1.º Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$600,00.

§ 2.º O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 1 dia útil após sua emissão.

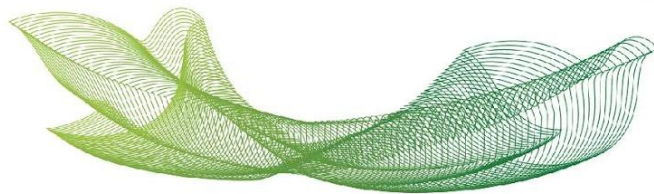
§ 4.º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para os casos de:

- I. desistência do candidato;
- II. ausência nos prazos estipulados;
- III. não entrega de algum dos documentos exigidos;
- IV. erro do candidato no processo de inscrição;
- V. desclassificação do candidato;
- VI. descumprimento de qualquer item deste edital;
- VII. não efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

Art. 3.º Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la mediante entrega de laudo médico com data de atendimento de, no máximo, 6 meses atrás, junto com a submissão dos documentos.

Art. 4.º Após a confirmação de pagamento de inscrição, os candidatos deverão submeter, nos prazos deste edital, por meio do link: <https://docs.google.com/forms> os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento/Casamento
- II. RG ou RNE
- III. CPF
- IV. comprovação de vínculo, em curso de Medicina do Brasil ou exterior, com a instituição de ensino superior (IES) de origem no 2.º semestre letivo de 2025 e/ou 1.º semestre letivo de 2026, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica, devidamente assinado pela IES de origem;



- V. histórico escolar completo emitido e assinado pela IES de origem (Curso de Medicina e outro cursado previamente);
- VI. programas dos componentes curriculares cursados com aproveitamento emitidos e assinados pela IES de origem (Curso de Medicina e outro cursado previamente);
- VII. declaração sobre o regime de promoção (critérios para aprovação nos componentes curriculares – exemplo: média 7,0) emitida e assinada pela IES de origem;
- VIII. comprovante de regularidade junto ao ENADE – declaração emitida e assinada pela IES de origem (apenas para IES brasileiras).

§ 1.º A USF fará conferência dos documentos submetidos pelo candidato e, caso identifique algum documento ilegível, poderá solicitar que ele entregue nova cópia, legível, do mesmo, até a data-limite para submissão dos documentos, conforme este edital.

§ 2.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição após a validação dos mesmos pela instituição.

Art. 5.º Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

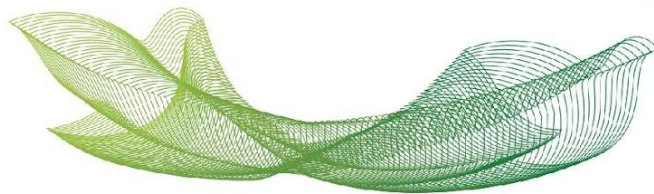
- I. não recolher a taxa de inscrição;
- II. recolher a taxa de inscrição após a data limite;
- III. deixar de entregar qualquer documento exigido no art. 4.º;
- IV. não comparecer na entrevista;
- V. for enquadrado em semestre curricular distinto do indicado no art. 1.º;
- VI. não estiver entre os 10 primeiros classificados;
- VII. não respeitar quaisquer dos prazos estabelecidos neste Edital;

Art. 6.º O processo de seleção dos candidatos será regido por Comissão Organizadora composta pelos membros:

- I. Bianca Barassa Ortiz de Menezes – Presidente;
- II. Nancy Oliveira Chagas Monteiro – Representante do Corpo Docente do curso de Medicina;
- III. Fernanda Mara Capodeferro – Central de Coordenações/
- IV. Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Núcleo de Registro e Controle Acadêmico;
- V. Patrícia Teixeira Costa – Diretora do Câmpus Bragança Paulista;
- VI. Elaine Cristina da Silva Zanesco – Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Art. 7.º O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapas sucessivas:

- I. análise curricular abrangendo os componentes curriculares já cursados e o enquadramento curricular, nos termos da Resolução CONSEPE 5/2012;



- a) a análise curricular terá caráter eliminatório, portanto, caso o candidato não se enquadre no semestre previsto por este Edital, ou seja, no 3.º semestre do curso de Medicina da Universidade São Francisco, deixará de concorrer ao processo;
 - b) todos os que se enquadrarem no semestre previsto, conforme mencionado na alínea “a”, terão calculadas as médias aritméticas simples, conforme determina o edital;
- II. média aritmética simples:
- a) soma das notas de todos os componentes curriculares cursados no curso de Medicina, aprovados e reprovados, dividido pelo número total deles;
 - b) serão consideradas as notas de cada uma das vezes que o componente curricular foi cursado, caso tenha sido cursado mais de uma vez;
 - c) fórmula:
$$Ms = \frac{N1 + N2 + N3 + \dots + Nn}{n}$$
- onde:
- Ms = Média aritmética simples
- N = nota do componente curricular
- n = número de dados
- III. entrevista, obrigatória para matrícula no processo seletivo, será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e terá por objetivo conhecer o candidato, suas motivações para transferência, esclarecer possíveis dúvidas sobre o Curso de Medicina da USF e apresentar a análise curricular realizada.

§ 1.º A pontuação final será composta pela média aritmética simples das notas de todos os componentes curriculares cursados, aprovados e reprovados.

§ 2.º A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

§ 3.º Em caso de empate no número total de pontos, o critério para desempate será o candidato com maior idade, o mais velho.

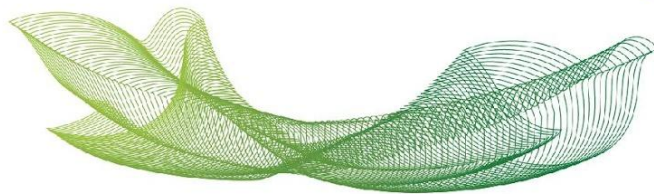
§ 4.º Serão classificados e convocados para entrevista os 10 primeiros candidatos, conforme ordem de classificação.

§ 5.º Não haverá revisão de análises curriculares e do resultado final.

§ 6.º Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

Art. 8.º A lista dos candidatos convocados para a entrevista será publicada no site da USF.

Art. 9.º A entrevista será realizada por meio do Google Meet, no link a ser disponibilizado ao candidato.



§ 1.º O candidato deverá conectar-se com antecedência de 10 minutos, mantendo a câmera aberta durante todo o período de realização da entrevista.

§ 2.º A realização da entrevista será gravada e armazenada digitalmente, exclusivamente para uso interno da USF.

§ 3.º A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as entrevistas em caso de falhas operacionais nos sistemas internos.

§ 4.º A USF não se responsabiliza por dificuldades ou falhas de conexão dos candidatos durante a realização da entrevista.

§ 5.º É vedado ao candidato qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo.

Art. 10. O resultado, com a respectiva classificação, será publicado no site da USF.

Art. 11. Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula eletronicamente, conforme cronograma.

§ 1.º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a Universidade São Francisco e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

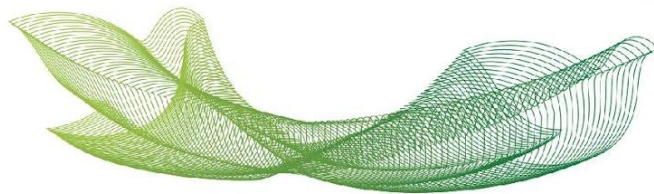
§ 2.º Após a matrícula, deverão ser enviados, via protocolo online, upload dos seguintes documentos:

- I. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- II. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. comprovante de endereço.

§ 3.º A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

§ 4.º Se o candidato convocado a Transferência Externa não realizar a matrícula nas datas previstas, será convocado o próximo da lista.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Organizadora.



Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de novembro de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão